



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 136/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.866,87 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
29 de abril de 2025

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC42-B756-0E3C-677D> e informe o código CC42-B756-0E3C-677D





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.866,87 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar de bancada dos vereadores Hélio da Nazaré, Romer Japonês e Edmilson Porfírio para contribuir com a produção e distribuição de mudas de café e banana anã, para os pequenos produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura familiar e o aumento da produtividade, e assim contribuindo na renda familiar dos mesmos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.866,87 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	R\$ 1.753.150,39

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.124.169,44

Para:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	R\$ 1.844.017,26

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.033.302,57

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 90.866,87 (noventa mil, oitocentos e seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	2023			90.866,87
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	90.866,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				90.866,87

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			90.866,87
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	90.866,87
TOTAL DA REDUÇÃO:				90.866,87

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar de bancada para

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 136/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com vista a promover evolução na prática esportiva no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA

Secretário Municipal Agricultura, Pecuária E Abastecimento

Memorando 13.512/2025

De: Marlene S. - SEAPA-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 29/04/2025 às 10:18:48

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEAPA-DAA-ADM

Abertura de crédito adicional - Emenda Parlamentar de bancada

Prezados,

Encaminho, em anexo, a planilha referente à abertura de crédito adicional decorrente de emenda parlamentar de bancada, para análise e eventuais orientações.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Marlene Shilvia Lopes Santos

Recepcionista - Matríc. 3082-4/Assistente Administrativo da SEAPA

Anexos:

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_03_SEAPA_2025.docx

EMENDA_DE_BANCADA_AGRICULTURA_R_90_866_87_ASSINADA.pdf

PLANILHA_PROJETO_DE_LEI_003_SEAPA_2025.xlsx



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA DE BANCADA	Nº 2025
------------------	--	--------------------------	----------------

AUTORES: VER. HÉLIO DA NAZARÉ, ROMER JAPONÊS E EDMILSON PORFÍRIO

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025

Art. 1º Altera na Lei nº 6.706, DE 10 de dezembro 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Orgão:	210 Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade:	21001Depto. Administrativo da agricultura
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0019 Desenv. Da Produção Agropecuária
Projeto Atividade:	2023 – Fomento ao Desenv. Agrop. Reg. Fundiária e promoção
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00– Material de consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.00 – livre destinação
Valor:	R\$ 90.866,87.000,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2023 Fomento ao Desenv. Agrop. Reg. Fundiária e promoção, a qual tem como objetivo fomentar a produção de mudas de café e banana anã.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC42-B756-0E3C-677D> e informe o código CC42-B756-0E3C-677D





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento um aporte financeiro no valor de 90.866,87 (noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) o qual tem como finalidade fomentar a produção e distribuição de mudas de café e banana anã, para os pequenos produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura familiar e o aumento da produtividade, e assim contribuindo na renda familiar dos mesmos.

Salientamos que essa é uma emenda impositiva de bancada, disponibilizada pelos vereadores:

- Hélio da Nazaré o valor de R\$ 50.000,00
- Romer Japonês o valor de R\$ 30.000,00
- Edmilson Porfírio o valor de R\$ 10.866,87.

Tangará da Serra – MT, 23 de abril de 2025.

Hélio da Nazaré
Vereador

Romer Japonês
Vereador

Edmilson Porfírio
Vereador



GABINETE DO VER. HÉLIO DA NAZARÉ
65 3311-4612/ 65 99995-0697/
65 99995-0697

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

E-mail: helioganazare@gmail.com

OFÍCIO Nº 21/GVHN/2025

Tangará da Serra, 23 de Abril de 2025.

Ao Senhor
Alceu Grapeggia
Secretário de Agricultura
Tangará da Serra - MT

Assunto: Propositura de Projeto De Emenda impositiva de bancada no valor de R\$ 90.866,87.

Sr. Secretário,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar o Projeto De Emenda Parlamentar, para que seja elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar Impositiva de bancada dos vereadores Hélio da Nazaré, Romer Japonês e Edmilson Porfírio, com o objetivo de repassar recursos para a Secretaria Municipal de Agricultura, a qual tem como finalidade fomentar a produção e distribuição de mudas de café e banana anã para os pequenos produtores rurais da agricultura familiar.

Sem mais pra o momento, reitero meus protestos de respeito e consideração.
Certo de vossa atenção,

Pede e espera deferimento

Atenciosamente.

Hélio da Nazaré

Vereador



Romer Japonês

Vereador

Edmilson Porfírio

Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 136/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC42-B756-0E3C-677D> e informe o código CC42-B756-0E3C-677D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 02/05/2025 13:10

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIAReservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS****Nº 9184**Ficha Nº : **12208**Processo Nº : **PLO Nº 136/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.252.802,00	0,00	-463.733,74	0,00	789.068,26

Data Histórico

29/04/2025 Reserva orçamentária, para cumprimento do objeto do PLO nº 136/2025.

VALOR DA RESERVA **90.866,87**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 90.866,87

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 335.000,89

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC42-B756-0E3C-677D> e informe o código CC42-B756-0E3C-677D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 29/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.124.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.169,44
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	789.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.068,26
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	335.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.101,18
	Orgão	0210	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
	Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
	Função	20	Agricultura	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
	SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
	Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
	Proj.Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	1.757.619,38	1.753.150,39	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	1.503.658,15
1140	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	11.220,00	11.220,00	10.220,00	10.220,00	4.710,00	4.710,00	18.780,00
1141	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00	425.000,00	151.102,60	151.102,60	5.450,72	5.450,72	5.450,72	5.450,72	273.897,40
1142	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	50.832,50	50.832,50	19.867,50	19.867,50	19.867,50	19.867,50	249.167,50
2441	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2444	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00	8.614,14	8.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385,86
2453	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.547,00
1001779	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	25.270,00	25.270,00	10.830,00	10.830,00	10.830,00	10.830,00	24.730,00
1001781	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1002124	3.3.90.30.00	-6.1.759.000000C-100039	MATERIAL DE CONSUMO	55.619,38	55.619,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.619,38
1002150	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	295.531,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.531,01
1002606	4.4.90.52.00	-6.1.759.000000C-100039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL				3.525.522,56	2.877.319,83	249.492,24	249.492,24	48.821,22	48.821,22	43.311,22	43.311,22	2.627.827,59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC42-B756-0E3C-677D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/05/2025 16:25:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 02/05/2025 16:38:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC42-B756-0E3C-677D>